



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 223/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07, da Quadra 09 com área de 264,00 m², passando para Lote de Terras sob nº 07, Quadra 09, com a área de 132,00 m², e Lote de Terras sob nº 07/A, da Quadra 09, com área de 132,00 m², situados na Rua Rio de Janeiro, Residencial Eldorado, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 07, da Quadra 09 com área de 264,00 m², passando para Lote de Terras sob nº 07, Quadra 09, com a área de 132,00 m², e Lote de Terras sob nº 07/A, da Quadra 09, com área de 132,00 m², situados na Rua Rio de Janeiro, Residencial Eldorado, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de **ALBUQUERQUE E RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA**, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal (em exercício)